

MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018

São Paulo, 29 de junho de 2018

As entidades representativas, instituições acadêmicas, organizações e pessoas (64 no total) que subscrevem este documento, manifestam apoio à **célere apreciação e aprovação**, por parte do Senado Federal, do **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 53/2018**, que dispõe sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

Vários países já contam com regramentos de proteção de dados pessoais, endereçando os desafios da transformação social e da econômica decorrente do avanço da tecnologia digital, em reconhecimento ao enorme potencial de desenvolvimento bem-estar derivado da geração, coleta e tratamento de expressiva quantidade de dados. Uma **lei de proteção de dados clara e principiológica**, que **equilibre a posição central do indivíduo** com o **dinamismo econômico** de um país criativo e inclinado à inovação, como o Brasil, é essencial para catalisar competitividade.

Os **debates** empreendidos **nas duas casas do Congresso Nacional**, envolvendo **autoridades públicas** e representantes da **academia**, da **sociedade civil** e dos **setores empresariais**, intensificados nos dois últimos anos, **logrou conquistar exitosa convergência** e contribuíram para a composição do **texto recém aprovado** na Câmara de Deputados. Assim, entendemos que o PLC nº 53/2018 **atende a imperiosa necessidade segurança jurídica para cidadãos e agentes econômicos**. O **Senado tem oportunidade ímpar** de conferir **protagonismo ao Brasil**, em termos de legislação de dados, passo fundamental para a inserção do País em foros internacionais bem como, de **proporcionar um ambiente de negócios seguro** que potencialize a **atração e materialização de investimentos na ordem de R\$ 250 bilhões** (Brasscom e Frost & Sullivan) em tecnologias de transformação digital até 2021.

O PLC nº 53/2018, ora sob a análise do Senado, é considerado pelos signatários deste manifesto, um **texto que está em sintonia com as melhores práticas internacionais, equilibrando a garantia dos direitos individuais com a indução de novos modelos de negócios intensivos em dados**. Ressalte-se, ainda, que o texto encampa a criação da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados, independente funcional e financeiramente**, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, **órgãos essenciais** para operacionalização do futuro diploma, corroborando iniciativa do Poder Executivo Federal quando da submissão do Projeto de Lei 5.276/2016.

A **futura Lei** de Proteção de Dados Pessoais alcançará as esferas **pública e privada**, bem como **setores econômicos** com atuação nos ambientes tradicional e digital conectado. O **texto** aprovado pela Câmara dos Deputados **legitima o tratamento de dados** realizado com **base em parâmetros e garantias** adequadas aos seus **titulares**, com **controle e transparência** sobre os processos de tratamento, assegurando **segurança jurídica e confiança** ao ecossistema envolvido.

Ante o exposto, **instamos o Senado Federal a apreciar a aprovar o PLC nº 53/2018 com máxima celeridade em prol do melhor interesse do Brasil!**

Subscrevem este Manifesto:

MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018

São Paulo, 29 de junho de 2018



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE CRÉDITO
DIGITAL



COALIZÃO
DIREITOS NA
REDE



MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018

São Paulo, 29 de junho de 2018

ABA – Associação Brasileira de Anunciantes

ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade

ABCD – Associação do Crédito Digital

ABEMD – Associação Brasileira de Marketing de Dados

ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software

Abranet – Associação Brasileira de Internet

ABRARC - Associação Brasileira de Auditoria, Riscos e *Compliance*

ANJ – Associação Nacional de Jornais

ANER - Associação Nacional de Editores de Revistas

ANID - Associação Nacional para Inclusão Digital

Assespro – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação e Comunicação

Brasscom – Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação

CACB – Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil

Camara-e.net – Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico

CAMP – Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político

CEDIS IDP – Centro de Direito, Internet e Sociedade do IDP, Instituto Brasiliense de Direito Público

Central de Outdoor

Coalizão Direitos na Rede (29 entidades)

- ▶ Actantes
- ▶ Articulação Marco Civil Já
- ▶ Artigo 19
- ▶ ASL — Associação Software Livre
- ▶ Casa da Cultura Digital de Porto Alegre
- ▶ Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé
- ▶ Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV-RJ
- ▶ Ciranda da Comunicação Compartilhada
- ▶ Coding Rights
- ▶ Colaboratório de Desenvolvimento e Participação — COLAB-USP
- ▶ Coletivo Digital
- ▶ Coolab - Laboratório Cooperativista de Tecnologias Comunitárias
- ▶ Garoa Hacker Clube
- ▶ Grupo de Estudos em Direito, Tecnologia e Inovação do Mackenzie
- ▶ Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso a Informação/GPoPAI da USP
- ▶ Idec — Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
- ▶ Instituto Alana
- ▶ Instituto Beta: Internet & Democracia
- ▶ Instituto Bem-Estar Brasil

MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018

São Paulo, 29 de junho de 2018

- ▶ Intervezes—Coletivo Brasil de Comunicação Social
- ▶ Instituto Iris
- ▶ Instituto Igarapé
- ▶ Instituto Nupef
- ▶ ITS-Rio—Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro
- ▶ LAVITS—Rede latina-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e Sociedade
- ▶ Movimento Mega
- ▶ Núcleo de Estudos em Tecnologia e Sociedade da USP — NETS/USP
- ▶ PROTESTE—Associação de Consumidores
- ▶ Internet Sem Fronteiras Brasil

Crypto ID – Portal de notícias sobre identificação digital e tecnologia

Data Privacy.br

Danilo Doneda – Doutor em Direito Civil, Professor no Mestrado do IDP, Instituto Brasiliense de Direito Público

FecomercioSP – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo

Fenainfo – Federação Nacional da Empresas de Informática

FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda

Frederico Meinberg Ceroy – Mestre em Direito, Promotor de Justiça, Coordenador da Comissão de Proteção dos Dados Pessoais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

FADI - Grupo de estudos em Direito, Tecnologia e Inovação da Faculdade de Direito de Sorocaba

IBDDIG – Instituto Brasileiro de Direito Digital

Internet Society Brasil

ITS-Rio – Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro

Laura Schertel Mendes – Doutora em Direito Civil, Professora da Faculdade de Direito da UnB

Marcelo Crespo – Doutor em Direito pela USP, *Certified Compliance and Ethics Professional International* - CCEP-I

MBC – Movimento Brasil Competitivo

P&D Brasil – Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação

Procons Brasil – Associação Brasileira de Procons

SaferNet – Associação Civil dos Direitos Humanos na Internet no Brasil

SEINESP – Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo